



PROCESSO	
INTERESSADO	CCom-CAU/SP
ASSUNTO	Aprovação do Plano de Comunicação

DELIBERAÇÃO Nº 004/2021 – CCom-CAU/SP

A COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO – CCom - CAU/SP, reunida extraordinariamente, de forma virtual, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 004/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando as disposições regimentais; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

- 1 - Aprovar o Plano de Comunicação para 2021-2023.
- 2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência para conhecimento e providências cabíveis.

Com 08 votos favoráveis dos conselheiros: Ligia Rocha Rodrigues, Afonso Celso Bueno Monteiro, Amarilis da Silveira Piza de Oliveira de Campo, Paula Rodrigues de Andrade, Delcimar Marques Teodozio, Fernando Netto, Rosana Ferrari, Sandra Aparecida Rufino.

São Paulo-SP, 27 de abril de 2021.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Litsuko Yoshida

Analista – Secretaria Geral dos Órgãos Colegiados

PLANO DE COMUNICAÇÃO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CAU/SP

Considerando a Constituição Federal, em seu Art. 37º, que estabelece que a administração pública, direta e indireta, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

Considerando a Lei Federal 12.378/10, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR - e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados – CAU/UF - e do Distrito Federal – CAU-DF;

Considerando o item I do Art. 101 do Regimento Interno do CAU/SP, que estabelece como uma das competências da Comissão Especial de Comunicação (CCom): “propor e implementar as diretrizes para os programas de comunicação, divulgação, publicações e eventos do CAU/SP”;

Esta Comissão apresenta ao Plenário a sua proposta para o Plano de Comunicação do CAU/SP em suas diretrizes e políticas principais para a gestão 2021-2023, e poderá ser passível de adequações ao longo da gestão.

1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Para elaborar, planejar e executar o Plano de Comunicação do CAU/SP, esta Comissão conta com a seguinte estrutura operacional, nas respectivas instâncias, funções e competências abaixo descritas:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL CCOM CAU/SP



Comissão Especial de Comunicação (CCom): de caráter deliberativo de apoio ao Plenário (órgão deliberativo).

Conforme o Art. 101 do Regimento Interno do CAU/SP, “para cumprir a finalidade de formular a política de comunicação do CAU/SP, competirá à Comissão de Comunicação, no âmbito de sua competência:

- a. Propor e implementar as diretrizes para os programas de comunicação, divulgação, publicações e eventos do CAU/SP;
- b. Zelar pela documentação da memória do CAU/SP e criação e manutenção da biblioteca;
- c. Acompanhar a execução do plano de comunicação do CAU/SP;
- d. Acompanhar o desenvolvimento dos projetos do Planejamento Estratégico do CAU, relacionados às suas atividades específicas”.

Subcomissões: Definidas e criadas pela CCOM em suas instâncias de deliberação oficiais, de caráter consultivo e/ou técnico, serão compostas por integrantes da CCom e convidados, que podem ser Conselheiros do CAU/SP ou externos à Autarquia, desde que profissionais com comprovada competência nos assuntos relativos à Arquitetura e Urbanismo e/ou áreas de relevância para ações definidas pela Comissão. Cabe também à Comissão Especial de

Comunicação a formação e dissolução de Subcomissões, considerando o desenvolvimento das ações e alcance das metas definidas.

- a. Sugestão e definição de projetos de comunicação alinhados com os objetivos e premissas do CAU/SP;
- b. Sugestão e definição de ações nos canais de comunicação do CAU/SP e mídias/ meios externos a eles;
- c. Sugestão e proposição de canais de diálogo e participação direcionado ao público prioritário do CAU/SP, assim como atores da sociedade relevantes ao propósito do Conselho;
- d. Acompanhamento e supervisão das ações solicitadas pela Ccom, assim como solicitações feitas pelas demais Comissões do Conselho, mediante a aprovação prévia.

Departamento de Comunicação, subordinado à Presidência do CAU/SP e à Comissão Especial de Comunicação, de caráter executivo e consultivo, entre as suas atribuições estão:

- a. Interlocução com as Comissões formalizadas pelo CAU/SP, assim como setores internos do Conselho;
- b. Suporte no desenvolvimento de ações de comunicação, relacionamento e divulgação do CAU/SP e suas Comissões;
- c. Produção de conteúdo e apuração para os canais de comunicação;
- d. Elaboração e acompanhamento do cronograma geral das ações propostas;
- e. Interlocução com os prestadores de serviço e parceiros;
- f. Consultoria técnica em processos de editais de licitação e fomento.

2. PREMISSAS

A Comunicação do CAU/SP, em todos os canais disponíveis, deverá estar pautada nas seguintes premissas:

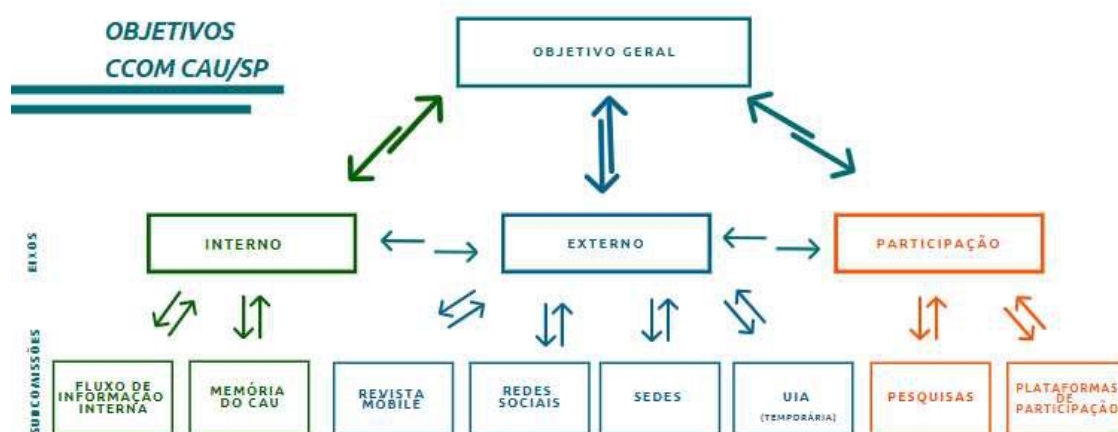
- a. Representar a pluralidade da composição da comunidade de arquitetos, arquitetas e urbanistas, e do CAU em seus diversos aspectos: profissionais, acadêmicos, culturais, éticos e técnicos;

- b. Promover uma comunicação horizontal, inclusiva, acessível e transparente, de maneira a abrir, estabelecer e consolidar diversos canais de diálogo com a categoria e a sociedade civil;
- c. Estar atenta aos aspectos regionais e de diversidade do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo e relacionar as particularidades locais e específicas de populações com a realidade brasileira, latino-americana e internacional, sempre que cabível;
- d. Acompanhar a evolução da linguagem, formatos, conteúdos e dos usos dos meios de comunicação online e offline, estabelecendo vínculos com as gerações subsequentes e passadas, criando um fluxo de empatia, diálogo e escuta respeitosa;
- e. Criar meios para interlocução do CAU/SP com instituições e organizações governamentais e não governamentais, que tenham afinidade com os princípios originais deste Conselho, com o objetivo de contribuir para uma gestão mais cooperativa e coletiva;
- f. Dar acesso à informação, educação e cultura por meio dos canais de comunicação, a fim de valorizar e dar qualidade ao exercício profissional, assim como reforçar o papel de arquitetos, arquitetas e urbanistas;
- g. Renovar sempre que necessário para transformar a forma de comunicar, possibilitando novas formas de agir e interagir com a comunidade dos profissionais da arquitetura e urbanismo e com a sociedade;
- h. Garantir uma comunicação pautada na equidade de raça, gênero, sexualidade e social.

3. OBJETIVOS

O objetivo central deste Plano de Comunicação visa a aproximação do CAU-SP aos profissionais da Arquitetura e Urbanismo e à sociedade, visando dialogar, informar, formar, orientar e construir um conselho de forma inclusiva e afetiva.

Para isto, o Plano se estrutura em 3 eixos de atuação com subcomissões permanentes, temporárias e outras que podem ser adicionadas conforme demanda:



COMUNICAÇÃO INTERNA:

Melhorar a comunicação entre funcionários, conselheiros e comissões.

- a. Organizar o fluxo de informação e trabalho entre as comissões e a Ccom com o objetivo de aumentar a horizontalidade do trabalho do CAU/SP;
- b. Organizar a estrutura de armazenamento de informações e documentos entre as diferentes gerências e comissões, facilitando o acesso à informação;
- c. Registrar e cuidar da memória do CAU/SP.

COMUNICAÇÃO EXTERNA:

Ampliar o alcance dos canais de comunicação, buscando a valorização dos e das profissionais da arquitetura e urbanismo, com atenção à diversidade territorial, social, gênero, raça, sexualidade e de suas atividades e atribuições profissionais.

- a. TEMAS REFERENTES AO CAU/SP, CAU/UF, CAU/BR
 - Divulgar as atribuições do Conselho;
 - Divulgar atividades do Conselho;
 - Orientar e esclarecer questões referentes ao Conselho;
 - Representar questões referentes às comissões.
- b. TEMAS COTIDIANOS À ARQUITETURA E URBANISMO

- Divulgar e propor debates acerca de questões urgentes e cotidianas da arquitetura e urbanismo;
- Informar e servir como canal de divulgação do campo da arquitetura e urbanismo.

c. TEMAS DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

- Campanhas de valorização profissional;
- Divulgar atribuições dos e das profissionais em sua diversidade;
- Conscientizar e debater acerca do papel social da arquitetura e urbanismo junto a escolas, órgãos públicos, comunidades, universidades e instituições.

PARTICIPAÇÃO:

Aproximar e dialogar com a sociedade civil e com profissionais da arquitetura e urbanismo de modo a que o conselho seja mais participativo e representativo.

- a. Conhecer o perfil das e dos profissionais da arquitetura e urbanismo de SP;
- b. Democratizar as decisões e demandas institucionais, junto aos profissionais da arquitetura e urbanismo;
- c. Mapear agentes/atores (comunidades, associações de bairros, coletivos da sociedade civil e outras formas de organização não institucionalizadas), de forma a reconhecer demandas e criar elos cooperativos;
- d. Criar mecanismos para ampla participação em processos decisórios acerca de grandes temas e da destinação dos recursos, em parceria com outras comissões.

4. METAS E AÇÕES

Considerando os 3 eixos de estruturação da Comunicação, a Comissão Especial de Comunicação propõe as seguintes metas e ações abaixo descritas:

EIXO 1- INTERNO

SUBCOMISSÃO FLUXO DE INFORMAÇÃO INTERNA:

a. Newsletter Interna- Comissões

Canal a ser estabelecido para comunicação mensal de atividades deliberadas pelas Comissões do CAU/SP para membros do conselho, parceiros e colaboradores.

Meta: Estabelecer um fluxo interno de compartilhamento de informações, facilitando a consulta e dando transparência às ações gerais do CAU/SP.

Ação: Execução de newsletter mensal com linguagem didática e acessível.

b. Newsletter Interna- Regionais

Canal a ser estabelecido para comunicação mensal de atividades realizadas pelos Escritórios Regionais do CAU/SP para membros do conselho, parceiros e colaboradores;

Meta: Estabelecer fluxo interno de compartilhamento de informações e prestações de contas, facilitando a consulta e dando transparência às ações regionais do CAU/SP.

Ação: Criação do fluxo de compartilhamento eficiente de informações, priorização de conteúdos, proposta gráfica amigável e acessível.

c. Edital

Edital de licitação de agência/s prestadora/s de serviços de comunicação online e offline, assessoria de imprensa, produção audiovisual, gráfica, digital e editorial, bem como execução de ações publicitárias, de imprensa, de tecnologia e mídias para realização de demandas essenciais, recorrentes e pontuais do CAU/SP e das Comissões estabelecidas pelo Conselho.

Meta: Contratação por meio de edital público de prestadores de serviços para realização de demandas essenciais de comunicação, recorrentes e pontuais do CAU/SP e das Comissões estabelecidas pelo Conselho.

Ação: Desenvolvimento e realização chamamento público para edital de licitação e/ou chamamento por meio de carta convite, com suporte técnico da Comunicação, Administrativo, Jurídico, Editais, Compras e Chefia de Gabinete do CAU/SP. Acompanhamento da implantação do edital e monitoramento das empresas contratadas.